



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.415.334-1

Pregão nº PE-1496/2024

(UASG: 453079)

Edital - página 1 de 46

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do **Centro de Licitações da Secretaria de Estado da Segurança Pública – CNPJ 76.416.932/0001-81**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: n.º GMS: PE-1496 UASG: 453079 n.º ComprasGov: 91.496 TIPO: Menor preço	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 08 h 59 min do dia 12/12/2024 Início da sessão / disputa de lances: 09 h 00 min do dia 12/12/2024 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
--	--

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de **Sistema de Espectrometria de Massas com Plasma Indutivamente Acoplado (ICP-MS)**, visando atender as necessidades da **Seção de Toxicologia Forense da Polícia Científica do Paraná**.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 5.922.423,12 (cinco milhões novecentos e vinte e dois mil quatrocentos e vinte e três reais e doze centavos)**.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 3901.06.122.30.8074

Elemento da despesa: 4490.52

Fonte: 755.0000001

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações do Portal de Compras do Governo Federal. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.compras.gov.br.

O edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas www.pncp.gov.br, www.comprasparana.pr.gov.br e www.compras.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) Enok de Souza Neu e equipe de apoio, designados pela Resolução/Portaria n.º 282/2023, servidores da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

- **E-mail:** sesp-licitacao@sesp.pr.gov.br

- **Telefones:** (41) 3313-1993

- **Endereço:** Rua Coronel Dulcídio, 800 – CEP 80.420-170, Curitiba/ Paraná

- **O atendimento será feito no horário das 08h30 às 12 h e das 13h30 às 18 h**

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico site

www.comprasparana.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.415.334-1

Pregão nº PE-1496/2024

(UASG: 453079)

Edital - página 2 de 46

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.eprotocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

6.3 Não será aplicável os artigos 42 a 49 da Lei complementar n. 123/06 no presente caso, tendo em vista que o lote único da presente licitação é superior à R\$ 4.800.000,00, conforme art. 4º, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021."

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados".

2.1.2 No sistema de compras eletrônicas, os licitantes deverão lançar obrigatoriamente os valores unitários de cada item. O sistema calculará automaticamente o valor global do lote com base na soma dos valores totais de cada item.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **Menor preço**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificadas."

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 CONSÓRCIO:

5.1 "Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo."

6 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta do Contrato;
- Anexo VIII – Declaração LGPD.



CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Portal de Compras do Governo Federal, na página www.compras.gov.br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual - Portal de Compras do Governo Federal, na página www.compras.gov.br.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual - Portal de Compras do Governo Federal, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor ou, ainda, por meio dos telefones 0800.978.9001 para todas as localidades, suporte técnico realizado de segunda à sexta-feira, de 07:00 às 20:00 horas.

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual - Portal de Compras do Governo Federal implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.415.334-1

Pregão nº PE-1496/2024

(UASG: 453079)

Edital - página 4 de 46

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, observados o prazo e critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.415.334-1

Pregão nº PE-1496/2024

(UASG: 453079)

Edital - página 5 de 46

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 100,00(cem) reais).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o **de Menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.22 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.24.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.24.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.24.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.25 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.415.334-1

Pregão nº PE-1496/2024

(UASG: 453079)

Edital - página 6 de 46

se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.415.334-1

Pregão nº PE-1496/2024

(UASG: 453079)

Edital - página 7 de 46

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.415.334-1

Pregão nº PE-1496/2024

(UASG: 453079)

Edital - página 8 de 46

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES**

Protocolo nº 22.415.334-1

Pregão nº PE-1496/2024

(UASG: 453079)

Edital - página 9 de 46

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná, excluído os itens que fazem referência a ME/EPP em virtude dos valores do lote ser superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento.

Curitiba – Paraná, *datado eletronicamente*

Assinado eletronicamente

Luiz Carlos Leszak

**Responsável pela elaboração da minuta de edital
Centro de Licitações**

Assinado eletronicamente

Enok de Souza Neu

**Responsável pela condução da licitação
Centro de Licitações**



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

1.1 Aquisição, através de processo licitatório, de duas unidades de Sistema de Espectrometria de Massas com Plasma Indutivamente Acoplado (ICP-MS), visando atender as necessidades da Seção de Química Forense da Polícia Científica do Paraná, conforme especificações da planilha abaixo:

LOTE ÚNICO					
ITEM	CÓD. GMS	QTD	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	VALOR UNITÁRIO (CRITÉRIO DE DISPUTA)	VALOR TOTAL
ÚNICO	6603 93798	02	Sistema de Espectrometria de Massas com Plasma Indutivamente Acoplado (ICP-MS). UNID. DE MEDIDA: Unitário.	R\$ 2.961.211,56	R\$ 5.922.423,12
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 5.922.423,12

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Lote único: Item único (GMS: 6603.93798) – Sistema de Espectrometria de Massas com Plasma Indutivamente Acoplado (ICP-MS). UNID. DE MEDIDA: Unitário. UNID. DE MEDIDA: Unitário.

1.2.1.1 Características mínimas do Espectrômetro de Massas:

- O equipamento deverá ter tensão de alimentação: 200 – 240 v, 50/60 hz.
- O equipamento deverá ser equipado com um gerador de plasma de no mínimo 27 MHz, coincidência com de impedância com frequência variável entre 600 e 1400 w, ou mais ampla, com gerador de frequência de estado sólido.
- O gerador de rádio frequência não deverá possuir partes móveis. O sistema também deve dispensar a necessidade de realinhamento do sistema de introdução de amostras a cada ignição.
- O gerador de rádio frequência deverá possuir um sistema de resfriamento com controle de temperatura adequado para o sistema, o qual deverá ser fornecido, e deverá incluir as mangueiras de conexão para utilização no ICP-MS.
- Deverá permitir operação para monitoramento entre as faixas de massas compreendidas entre pelo menos 5 a 260 u.m.a, ou mais ampla, possibilitando monitorar íons produto que apresentem relações m/z superiores.
- O sistema de vácuo do equipamento deve consistir de bomba mecânica rotativa e de bomba turbomolecular, ou equivalentes.
- O sistema deverá possibilitar operação, para eliminação de interferentes, nos modos de colisão com discriminação por energia cinética e modo de reação.
- Deverá possuir pelo menos um canal para introdução de gases para eliminação de interferentes.
- Deve permitir operar em modo de colisão utilizando hélio para remoção de interferentes por meio da discriminação de energia cinética dos íons (modo colisão) e, no modo de reação com possibilidade de empregar gases reacionais, incluindo amônia, oxigênio e hidrogênio, de forma automática. Deverá possuir



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.415.334-1

Pregão nº PE-1496/2024

(UASG: 453079)

Edital - página 11 de 46

um controlador de fluxo mássico controlado eletronicamente através da estação de trabalho.

- O equipamento deverá possuir controlador de fluxo mássico (mfc) para argônio, incluindo o gás do nebulizador, gás do plasma, gás auxiliar e gás para diluição das amostras, que devem ser independentes para garantir operação consistente e permitir a otimização do plasma para uma ampla gama de aplicações. Todos os controladores de fluxo de massa devem permitir o controle a partir da estação de trabalho.

- Deverá contemplar um canal adicional embutido para introdução de argônio na câmara de nebulização para uso em casos que exijam diluição das amostras com gás. Este canal também deverá permitir a introdução de oxigênio para determinações envolvendo amostras orgânicas ou, na impossibilidade de uso deste canal para adição de oxigênio, o equipamento deverá dispor de um canal dedicado para introdução de oxigênio.

- O equipamento deve permitir também a análise multielementar em amostras desconhecidas contendo Cl, SO₄-2, e compostos orgânicos, sem a necessidade de nenhuma equação de correção. Deverá permitir a eliminação de espécies neutras e fótons.

- O equipamento deve possuir sistema de introdução de amostra completo (mangueira, nebulizador, câmara de nebulização e tocha).

- O sistema deve ser fornecido com uma bomba peristáltica de baixa pulsação integrada ao equipamento, controlada a partir da estação de trabalho, com pelo menos três canais, sendo um para o bombeamento da amostra, um segundo canal para o dreno da câmara de spray, e um terceiro canal para diluições ou adição de padrão interno.

- O nebulizador deverá possuir taxa de aspiração de pelo menos 200 ml/min. A câmara de nebulização ("spray chamber") deve ser refrigerada a fim de minimizar interferências de óxidos e permitir a análise de orgânicos voláteis. Nebulizadores opcionais com diferentes taxas de fluxo de amostra e diferentes tipos também deverão ser fornecidos para maior tolerância a sólidos dissolvidos, solventes orgânicos e amostras contendo ácido fluorídrico (HF). Uma câmara de nebulização, um injetor, uma tocha e um conjunto de cones (sampler e skimmer de Pt) resistentes a HF, também deverão ser fornecidos. A tocha deverá ser de corpo único ou desmontável, com encaixe simples. O corpo deverá ser em quartzo sem blindagem ou aterramento.

- O injetor deve permitir alinhamento automático e deve estar disponível para diferentes materiais e diâmetros de acordo com aplicações específicas. A posição da tocha (e, portanto, do plasma) deve ser totalmente ajustável eletronicamente em todos os três eixos (x, y e z) para uma completa flexibilidade de otimização.

- Os cones de amostragem devem ser altamente resistentes a todos os tipos de matrizes.

- Os cones de amostragem/skimmer devem ser confeccionados em Ni sólido ou em Pt.

- O instrumento deverá ser equipado com um mecanismo que minimiza a deposição de espécies neutras e fótons em partes ativas do sistema óptico de íons ("ion optics"), tais como a célula de colisão/reação.

- O sistema deverá possuir recurso para proteger a região de alto vácuo de possíveis contaminações. O detector deverá ser do tipo multiplicador de elétrons discreto, operando com sinais analógicos/contagem de pulsos simultaneamente.

- Deve permitir detectar sinais em faixa dinâmica linear de pelo menos nove ordens de magnitude e possuir sistema de segurança para proteção contra o excesso de cargas e "dwell time" mínimo de 100 us (microsegundos) (contagem de pulsos e analógico).



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.415.334-1

Pregão nº PE-1496/2024

(UASG: 453079)

Edital - página 12 de 46

- Alternativamente, será aceito detector totalmente digital com dez ordens de magnitude de faixa dinâmica linear em uma contagem de todos os pulsos, sem calibrações cruzadas entre modo analógico e digital.
- O ICP-MS fornecido deve permitir, mediante upgrade, o acoplamento com as técnicas de “laser ablation”, e também com técnicas cromatográficas hifenadas (LC e GC).;
- Especificações mínimas de desempenho: deverá ter a sensibilidade com comprovação em catálogo/datasheet de no mínimo 3 elementos com a sensibilidade mencionada:

Li (07) maior ou = 50 Mcps/ppm,

Co (59) maior ou = 110 Mcps/ppm,

Y (89) maior ou = 160 Mcps/ppm,

Tl (205) maior ou = 80 Mcps/ppm,

In (115) maior ou = 100 Mcps/ppm,

Be maior ou = 06 Mcps/ppm,

Th maior ou = 500 Mcps/ppm,

U (238) maior ou = 80 mcps/ppm.

- Background modo “no gas” (m/z 4.5, 220 ou 9 u.m.a.) menor ou = 1 cps;
- Taxa de óxidos (CeO⁺/Ce⁺): menor ou = 2,5%;
- Dupla carga (Ce²⁺/ Ce⁺) ou (Ba²⁺/Ba⁺): menor ou = 3%;
- Limites de detecção (3 sigma):
 - Be (9) menor ou = 0,5 ppt
 - In (115) menor ou = 0,25 ppt, demonstrável;
- Limite de detecção no modo com hélio (comprovado em modo de colisão) ou no modo com hélio-hidrogênio (no modo de reação) com os seguintes valores máximos:
 - As (75) menor ou = 50 ppt,
 - Se (78) menor ou = 100 ppt.
- Os limites de detecção no modo de colisão/reação com hélio/hélio-hidrogênio para as e se deverão ser demonstrados através de catálogo/datasheet oficial, relatório técnico oficial, nota de aplicação ou artigo científico, a fim de comprovar a remoção efetiva das espécies poliatômicas interferente, tais como ArCl e CaCl.
- Estabilidade de curto prazo (“short term stability”): menor ou = 3%;
- Estabilidade de longo prazo (“long term stability”): menor ou = 4%; precisão da razão de isótopos (% rsd) Ag (107)/Ag (109) = 0.1%;
- Deverá apresentar limite de detecção de no mínimo 100 ppt para antimônio (Sb 123) em matriz com HNO₃, demonstrável através de catálogo/datasheet oficial, relatório técnico oficial, nota de aplicação ou artigo científico, a fim de garantir o atendimento para ensaios residuográficos de tiro.

1.2.1.2 Amostrador automático:

- Amostrador automático para icp-ms: deverá incluir um amostrador automático com capacidade para acomodar, no mínimo, 120 tubos do menor volume, com no máximo 8 ml cada. Adicionalmente, deverá ser possível acomodar, no mínimo, 100 tubos de um volume intermediário (exemplo: 15 ml) e 30 tubos de um volume maior (ex: 50 ml). Deverão ser fornecidas pelo menos 2 bandejas para cada volume (ou número



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.415.334-1

Pregão nº PE-1496/2024

(UASG: 453079)

Edital - página 13 de 46

superior suficiente para acomodar as quantidades solicitadas). Deverão ser incluídos racks, probes, tubos e pelo menos 1000 unidades de tubos de polipropileno do menor volume, 500 unidades de volume intermediário e 500 unidades do maior volume.

- O amostrador automático deverá realizar a lavagem automática da sonda de amostragem. Deverá possuir local para alocar soluções padrão e soluções controle. A sonda de amostragem deverá permitir alinhamento automático. Deverá contemplar bombas de seringa para permitir realizar a diluição de padrões e construção das curvas de calibração, diluição das amostras e injeção de padrão interno. O sistema deverá contemplar bombas de seringa para realizar os procedimentos descritos possibilitando diluições com fatores de até pelo menos 200 vezes ou mais. O sistema deverá ser capaz de efetuar o processo de diluição e de introdução no plasma em até 1 minuto/amostra. Deverá contemplar um gabinete, construído em material inerte e apropriado para proteção das amostras contra poeira e demais materiais particulados do ar atmosférico.

1.2.1.3 Digestor Micro-ondas:

- Digestor micro-ondas com potência máxima de 1400W ou superior, rotor com pelo menos 16 posições para digestão, com capacidade para suportar até 10bar de pressão interna, controladores de pressão e temperatura; controladores externos de temperatura por infravermelho.

1.2.1.4 Estação de Trabalho para gerenciamento, controle dos módulos de operação do sistema, aquisição e processamento de dados:

Hardware:

- Configuração compatível com os softwares utilizados e suas respectivas mídias e licenças de uso; Configuração mínima: Processador com tecnologia de quatro núcleos e no mínimo de 3,0 ghz; Disco rígido de no mínimo 1 terabyte; Memória RAM ddr3 de no mínimo 8 Gb; Memória cache 8mb; Mouse óptico; Teclado padrão ABNT2; Tela LCD mínimo 27 polegadas; No mínimo 03 saídas USB, saída vga (monitor externo) e saída rede; Windows 10 pro 64 bits profissional; Microsoft office 2013 profissional. Todas as licenças de todos os softwares; Microcomputador acompanhado dos seus respectivos cabos; Deverá possuir uma interface gráfica com o usuário, permitindo acesso rápido a todas as funções do equipamento, visualização da configuração do equipamento; amostras posicionadas no injetor automático; visualização dos "setpoints" do equipamento; barra de ferramentas e de "status" do equipamento

Software:

- O software deve possibilitar o uso de padrões para controle de qualidade (qc) para monitoramento do sistema com possibilidade de ações como: parar a sequência de análise em curso, recalibrar, realizar ajuste da curva de calibração, emitir alertas e continuar. O software deverá permitir a otimização automática de métodos, incluindo óptica iônica, gases de plasma, cela de reação e colisão e diluição de aerossol.

- Deverá permitir a visualização dos resultados das análises e curvas de calibração, monitoramento e ajuste automático em tempo real de elementos / isótopos selecionados.

- Opções de sequência incluem controle total das ações e exportação do relatório dos resultados ao final da análise, ações de erro de calibração, recalibração, inclinação e salvamento da varredura de massas durante a análise.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.415.334-1

Pregão nº PE-1496/2024

(UASG: 453079)

Edital - página 14 de 46

1.2.1.5 Nobreak:

- Sistema ininterrupto de energia: deverá ser incluído um sistema de fornecimento ininterrupto de energia (no break) o qual deve ser compatível com a potência e as demais especificações elétricas do sistema ofertado; deve ter entrada e saída em 220 volts, potência mínima de 15 kva ou compatível com o sistema para cada unidade e autonomia mínima de 30 minutos após interrupção do fornecimento de energia elétrica; permitindo desativar o sistema com segurança no caso de uma queda prolongada de energia. Deverá atender a norma brasileira NBR 15014.

1.2.1.6 Consumíveis:

- Deverão fornecer 5 conjuntos adicionais completos de sistemas que requerem substituição como consumível, tais como: nebulizador; câmara de nebulização; cones e skimmers de ni; bicos injetores.

- Devem ser fornecidos pelo menos 10 conjuntos adicionais completos de tochas.

- Devem ser fornecidos pelo menos dois conjuntos extras de tochas específicos para uso com ácido fluorídrico (hf), bem como um nebulizador sobressalente para o mesmo fim (uso com hf).

- Deverão ser fornecidos: padrões analíticos certificados de metais de interesse forense, sendo eles: Al, Sb, As, Ba, Be, B, Cd, Pb, Co, Cu, Cr, Sn, Fe, P, Li, Mn, Hg, Mo, Ni, Ag, Se, Na, K, Tl, U, V e Zn; solução de checkout e testes para o instrumento; dois kits para purificação dos gases utilizados na célula de colisão/reação; cortador de tubos; 6 m de tubo de aço inoxidável de 1/8 in; tubo para bomba peristáltica (100 peças para introdução de amostras); tubo para bomba peristáltica (100 peças para dreno); tubo para bomba peristáltica (100 peças para adição de padrão interno); fita do ignitor da tocha (100 unidades), se aplicável; kits para adição de padrão interno; pó para limpeza de cones e lentes de extração (500 g) para sistemas que precisam este item; 5 (cinco) litros adicionais de fluido para sistema de refrigeração; 1 (um) galão de óleo ou fluido para lubrificação para reposição das bombas; 1 (um) conjunto sobressalente de lentes de extração do espectrômetro, se aplicável; 2 (duas) unidades da sonda de amostragem (probe).

1.2.2 Disposições Gerais

- Devem ser fornecidos manuais de operação e manutenção do equipamento em língua portuguesa, inglesa e/ou espanhola;

- Deverá ser oferecida garantia total mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, instrumentos, hardware e software de controle do sistema de trabalho, incluindo peças (exceto consumíveis). Incluso número ilimitado de visitas técnicas para reparos e manutenção durante o período de garantia, com todas as despesas cobertas pelo fornecedor;

- Caso necessário, antes do término do processo de aquisição dos equipamentos, será solicitada visita técnica na empresa ou outro local onde o equipamento estiver em operação;

- Deverá ser realizada manutenção preventiva anual durante o período da garantia (totalizando 3 manutenções preventivas), incluindo verificação de performance pós manutenção preventiva;

- Assistência técnica fixa e permanente no Brasil, com possibilidade de atendimento remoto ou no local;

- Atendimento de chamado técnico em até 03 (três) dias úteis, demandado através de telefone ou correio eletrônico;



- Todo o sistema deverá ser projetado e fabricado dentro de um sistema de qualidade certificado ISO 9001:2000.

1.2.3 Instalação e Treinamento

- A empresa fornecedora deverá possuir assistente técnico para atendimento no caso em que houver algum problema técnico relacionado aos reagentes e/ou equipamentos utilizados;
- Todo o trabalho técnico de instalação, qualificação, garantia e assistência técnica deverá ser executado por técnico treinado pelo fabricante do equipamento, sendo que os custos de deslocamento do técnico deverão correr por conta do fornecedor;
- O fornecedor deve realizar teste de desempenho do equipamento no ato da instalação, atestando sua compatibilidade com a especificação técnica solicitada e emitir um atestado ou certificado;
- A oferta deve incluir instalação e treinamento operacional por técnico habilitado pela fabricante, com todos os custos inclusos para a realização do serviço (deslocamento, transporte, alimentação, hospedagem, encargos sociais e etc.);
- O treinamento operacional deverá ter duração mínima de 10 dias (80 horas) e divididos da seguinte forma: 20 horas de instalação e familiarização a ser realizado no laboratório o qual será instalado, durante o procedimento de instalação do equipamento, para até 10 pessoas; 30 horas de treinamento operacional em aplicações gerais do sistema (com temas sugeridos e acordados pelos operadores dos equipamentos e especialista responsável pelo treinamento), a ser realizado no laboratório onde os sistemas forem instalados, a ser executado em até um mês após a instalação do equipamento, e que deverá ser ministrado por especialista capacitado na operação e manutenção do equipamento, para até 6 pessoas. Outras 30 horas de treinamento operacional e desenvolvimento de métodos para aplicações específicas (com temas conforme acordado entre as partes), e para tirar dúvidas, a ser realizado no laboratório onde os sistemas forem instalados, a ser executado dentro do período de vigência da garantia do equipamento, ministrado por especialista capacitado, para até 6 pessoas;
- O treinamento deverá ser executado no mesmo local indicado no item 1.4 deste documento;
- O fornecedor deverá incluir todos os acessórios necessários à montagem do sistema, incluindo tubulações, válvulas, conectores, cabos e demais dispositivos necessários à instalação e integração dos diversos componentes do sistema; deverá acompanhar o ICP-MS, um sistema de exaustão do equipamento, com função ligar e desligar, dotado de todas as conexões, cabos elétricos, motores e acessórios necessários ao seu funcionamento, para prover um fluxo de exaustão compatível com o equipamento ofertado, o qual deverá ser instalado pela empresa;
- Devem ser fornecidas, antecipadamente, instruções de pré-instalação que servirão como guia para a instalação do equipamento adquirido, contendo detalhes como: fornecimento de energia elétrica, gases, temperatura ambiente, umidade relativa do ar, ou qualquer outro equipamento auxiliar necessário.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 No Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, não fora inserido o Catálogo Eletrônico de Contratação, em conformidade com o art. 174 § 2º II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como não foi criado o Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços no GMS, de modo a atender o art. 20,

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.415.334-1

Pregão nº PE-1496/2024

(UASG: 453079)

Edital - página 16 de 46

II do Decreto nº 10086/2022, sendo os itens cadastrados apenas junto ao Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 A empresa deverá proceder à entrega dos equipamentos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o recebimento da nota de empenho, nos seguintes endereços:

- 01 equipamento: Rua Paulo Turkiewicz n.º 150 - bairro Tarumã, Curitiba/PR. – CEP: 82.021-030 **(Laboratório de Química Forense – 1º andar)**.

- 01 equipamento: Avenida Paraná, 3471 – Jardim Polo Centro, Foz do Iguaçu/PR. – CEP: 85.863-719 **(Delegacia de Polícia Federal)**.

1.4.2 A entrega dos equipamentos, bem como os serviços de instalação e treinamento deverão ser programados e agendados mediante contato por e-mail e telefone com os respectivos responsáveis:

- **Seção de Química Forense: Raquel de Oliveira Vilhena**, telefone: (41) 3361-7266, email: raquel.vilhena@policiacientifica.pr.gov.br; **Carolina Schmeiske da Graça**, telefone: (41) 3361-7266, email: carolschmeiske@policiacientifica.pr.gov.br.

- Horário de Funcionamento: De Segunda a Sexta feira – das 09 às 16h30.

- **Unidade de Foz do Iguaçu: Raul Messias Lessa**, telefone: (45) 3522-7279, email: raul.lessa@policiacientifica.pr.gov.br; **Luciano Ribeiro Gomes**, telefone: (45) 3522-7279, email: luciano.gomes@policiacientifica.pr.gov.br.

- Horário de Funcionamento: De Segunda a Sexta feira – das 09 às 16h30.

1.4.3 Nos casos em que houver o atraso do prazo de entrega do equipamento ou de seus componentes (tais como: bibliotecas, softwares, consumíveis e etc.), a empresa contratada deverá solicitar ao gestor e/ou fiscal designado pelo órgão contratante, a prorrogação do prazo de entrega previsto no item 1.4.1 deste termo (mediante documento formalizado e assinado, enviado por correio eletrônico), devendo ser devidamente justificado (motivos/razões do atraso) e aceito pelo gestor ou fiscal do respectivo contrato, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias antes do vencimento do prazo de entrega estipulado neste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Para a realização das perícias na Seção de Química Forense da Polícia Científica do Paraná, o laboratório conta com equipamento de Cromatografia Gasosa acoplado a Espectrometria de Massas (GC-MS) para a identificação de substâncias químicas diversas recebidas. No entanto, esta técnica é empregada para substâncias voláteis ou semi-voláteis e termicamente estáveis. Além disso, para permitir a identificação de determinadas substâncias químicas por essa técnica é necessário realizar reações com agentes derivatizantes específicos para classe da molécula a ser pesquisada. Isto se torna inviável em análises de triagem, ou seja, aquelas em que se procura na amostra qualquer substância química de interesse forense.

Neste cenário, muitas análises não podem ser realizadas devido a limitações técnicas, como é o caso das amostras relacionadas a identificação de defensivos agrícolas, crimes ambientais e a análises toxicológicas de envenenamento por metais pesados, com intoxicações por arsênio. Cabe destacar que,



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.415.334-1

Pregão nº PE-1496/2024

(UASG: 453079)

Edital - página 17 de 46

atualmente, a Polícia Científica do Paraná apresenta um passivo de 186 requisições periciais de resíduos de disparo de arma de fogo, as quais não podem ser concluídas pois não possui qualquer metodologia para identificação destes compostos.

De forma a contemplar um maior número de substâncias químicas a serem identificadas na Seção de Química Forense, é preciso implementar novas técnicas analíticas na rotina laboratorial. A aquisição de uma técnica analítica aplicada determinação de metais que permitem a detecção simultânea de vários elementos com limites de detecção e quantificação bastante baixos aumentaria o escopo de substâncias analisadas pelo laboratório, além de melhorar a qualidade das análises realizadas, já que adicionaria novos critérios de identificação na rotina. Adicionalmente, essa técnica permitiria analisar resíduos de metais e ametais contidos em amostras de águas, oriundas principalmente de crimes ambientais, em consonância com as regras do CONAMA e da ANVISA, como: resolução ANVISA RDC nº. 274, de 22/09/2005 (regulamento técnico para fixação de identidade e qualidade de água mineral e potável de mesa); portaria GM/MS nº 888, de 04/05/2021 (dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade); resolução CONAMA nº 357, de 17/03/2005 (dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento); resolução CONAMA nº 396, de 03/04/2008 (dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências); resolução CONAMA nº 430 de 13/05/2011 (dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes); lei 12.305 de 02/08/2010 (institui a política nacional de resíduos sólidos).

No mercado há disponível o Sistema de Espectrometria de Massas com Plasma Indutivamente Acoplado (ICP-MS), o qual permite a modernização do parque analítico e a execução de análises que hoje não são realizadas, bem como a realização de análises de identificação com maior exatidão.

Ainda, atualmente são realizadas pela Polícia Científica de Foz do Iguaçu análises de drogas brutas (cocaína, crack e maconha) em parceria com a Superintendência da Polícia Federal (Acordo de Cooperação Técnica SR/PF/PR nº 31671393). Essa descentralização de análises é importante já que um dos grandes impeditivos para garantir maior celeridade na emissão de laudos reside na logística de transporte dos materiais até o laboratório da capital, o que além de ser custoso, também resulta em elevada morosidade associada ao processo.

Considerando que a região oeste do estado é uma região de fronteira, na qual são apreendidos inúmeros produtos falsificados ou de comercialização ilegal, como os pesticidas, há uma grande demanda de análise desses materiais. Nesse contexto, a implementação de novas técnicas analíticas, como o Sistema de Espectrometria de Massas com Plasma Indutivamente Acoplado (ICP-MS) no laboratório da sede de Foz do Iguaçu permitiria aumentar o escopo de substâncias analisadas pela sede, já que a Polícia Federal não possui esse equipamento, e garantir maior eficiência e celeridade na confecção de laudos e, assim, a aceleração da tomada de decisões.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Com a aquisição do Sistema de Espectrometria de Massas com Plasma Indutivamente Acoplado (ICP-MS), será possível ampliar o escopo de análises realizadas pela Seção de Química Forense e Unidade Foz do Iguaçu da Polícia Científica do Paraná, solucionando um problema de emissão de diversos laudos



com resultado prejudicado devido à indisponibilidade de técnica adequada para realização da análise solicitada.

3.1 O licitante deverá possuir assistente técnico para atendimento no caso em que houver algum problema técnico relacionado aos reagentes e/ou equipamentos utilizados;

3.2 Todo o trabalho técnico de instalação, qualificação, garantia e assistência técnica deverá ser executado por técnico treinado pelo fabricante do equipamento. A comprovação desta exigência deverá ser feita através da apresentação de certificado de treinamento emitido pelo fabricante do equipamento, para o modelo ofertado, sendo que os custos de deslocamento do técnico deverão correr por conta do licitante;

3.3 Deverá ser oferecida garantia total mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, instrumentos, hardware e software de controle do sistema de trabalho, incluindo peças (exceto consumíveis). Incluso número ilimitado de visitas técnicas para reparos e manutenção durante o período de garantia, com todas as despesas cobertas pelo licitante;

3.4 Deverá ser realizada manutenção preventiva anual durante o período da garantia (totalizando 3 manutenções preventivas), incluindo verificação de performance pós manutenção preventiva;

3.5 - Assistência técnica fixa e permanente no Brasil, com possibilidade de atendimento remoto ou no local;

3.6 Atendimento de chamado técnico em até 03 (três) dias úteis, demandado através de telefone ou correio eletrônico;

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1. O parâmetro utilizado para a pesquisa de preços segue conforme o art. 368 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

I - A composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

GMS: Foi realizada pesquisa no banco de preços do sistema GMS e não foram encontradas atas vigentes;

BPS: Não se aplica, por não se tratar de medicamentos ou produtos para saúde.

II - Preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

Foi realizada pesquisa no site <https://paineldepregos.planejamento.gov.br/analise-materiais>, sendo identificados 14 resultados ao termo “espectrômetro”. Desses, apenas a proposta 14 apresentava correspondência com o objeto deste Termo, conforme mostrado no mapa de formação de preços.

Resultado 1: (R\$ 1.252,96- Inexigibilidade de Licitação). Trata-se de contratação de um serviço de manutenção preventiva do espectrômetro de absorção atômica, já o presente processo é referente a licitação de aquisição de um Sistema de Espectrometria de Massas com Plasma Indutivamente Acoplado (ICP-MS).

Resultado 2: (R\$ 2450,07- Inexigibilidade de Licitação). Trata-se de Contratação de Serviço de manutenção preventiva do espectrômetro de absorção atômica com fornecimento de peças, já o presente processo é referente a licitação de aquisição de um Sistema de Espectrometria de Massas com Plasma Indutivamente



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.415.334-1

Pregão nº PE-1496/2024

(UASG: 453079)

Edital - página 19 de 46

Acoplado (ICP-MS).

Resultado 3: (R\$ 10.000,00- Inexigibilidade de Licitação). Trata-se de complementação para aquisição de Espectrômetro de Infravermelho, já o presente processo é referente a licitação de aquisição de um Sistema de Espectrometria de Massas com Plasma Indutivamente Acoplado (ICP-MS).

Resultado 4: (R\$ 20.500,00- Dispensa de Licitação). Trata-se de aquisição de espectrômetro-goniômetro, já o presente processo é referente a licitação de aquisição de um Sistema de Espectrometria de Massas com Plasma Indutivamente Acoplado (ICP-MS).

Resultado 5: (R\$ 2.000.000,00- Pregão). Trata-se de aquisição de um analisador de gás tipo quadrupolo, já o presente processo é referente a licitação de aquisição de um Sistema de Espectrometria de Massas com Plasma Indutivamente Acoplado (ICP-MS).

Resultado 6: (R\$ 195.400,00- Pregão). Trata-se de aquisição de um espectrômetro do tipo UV-VIS, já o presente processo é referente a licitação de aquisição de um Sistema de Espectrometria de Massas com Plasma Indutivamente Acoplado (ICP-MS).

Resultado 7: (R\$ 270.763,00- Pregão). Trata-se de aquisição de um espectrômetro de absorção atômica de chama, já o presente processo é referente a licitação de aquisição de um Sistema de Espectrometria de Massas com Plasma Indutivamente Acoplado (ICP-MS).

Resultado 8: (R\$ 250.000,00- Pregão). Trata-se de aquisição de um espectrômetro do tipo UV-VIS, já o presente processo é referente a licitação de aquisição de um Sistema de Espectrometria de Massas com Plasma Indutivamente Acoplado (ICP-MS).

Resultado 9: (R\$ 413.738,22- Pregão). Trata-se de aquisição de um espectrômetro de RAMAN portátil, já o presente processo é referente a licitação de aquisição de um Sistema de Espectrometria de Massas com Plasma Indutivamente Acoplado (ICP-MS).

Resultado 10: (R\$ 580.627,34- Pregão). Trata-se de aquisição de um espectrômetro de RAMAN portátil, já o presente processo é referente a licitação de aquisição de um Sistema de Espectrometria de Massas com Plasma Indutivamente Acoplado (ICP-MS).

Resultado 11: (R\$ 470.000,00 - Inexigibilidade de Licitação). Trata-se de aquisição de um Espectrômetro de Infravermelho, já o presente processo é referente a licitação de aquisição de um Sistema de Espectrometria de Massas com Plasma Indutivamente Acoplado (ICP-MS).

Resultado 12: (R\$ 1.595.689,34- Pregão). Trata-se de aquisição de um sistema de identificação automatizada por espectrometria de massa MALDI-TOF, já o presente processo é referente a licitação de aquisição de um Sistema de Espectrometria de Massas com Plasma Indutivamente Acoplado (ICP-MS).

Resultado 13: (R\$ 1.990.000,00- Pregão). Trata-se de aquisição de um sistema de identificação automatizada por espectrometria de massa MALDI-TOF, já o presente processo é referente a licitação de aquisição de um Sistema de Espectrometria de Massas com Plasma Indutivamente Acoplado (ICP-MS).

Resultado 14: **(R\$ 3.793.248,87 - Inexigibilidade de Licitação). Trata-se de aquisição de espectrômetro de massa ICP-MS. Equipamento compatível com o objeto da presente licitação, valor incluído no mapa de preços.** O valor foi corrigido pelo IPCA (<https://brasilindicadores.com.br/ipca/calculadora/>) do período entre a data da ata (11/12/2023) e a data da pesquisa de preços (12/07/2024).

III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

- Não há tabela de referência para o presente item.
- Realizada pesquisa em sites da internet procurando itens com a similaridade exigida, não foram encontrados resultados.

IV - a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores:

Justificativa da escolha dos fornecedores consultados: Foi realizada pesquisa através de meios eletrônicos, entrado em contato com fornecedores do ramo, foi realizada também uma busca no sistema GMS com fornecedores da classe dos materiais e ainda uma pesquisa na internet, com intuito de atingir o maior número possível de fornecedores.

Após a formação do banco de contatos de fornecedores a solicitação de cotação de preços foi anexado o termo de referência, planilha de cotação com especificações técnicas, exigências e garantia de 24 meses, enviado e-mail a todos os contatos, respeitando os 05 (cinco) dias úteis para o retorno; do total de 10 fornecedores consultados, 04 (quatro) enviaram proposta de preços (inseridos no mapa de formação de preços), 03 (três) enviaram negativa de cotação, e os demais não manifestaram interesse na participação, conforme relatórios inseridos no processo.

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná;

Foi realizado consulta ao home Page “Menor Preço” <https://compras.menorpreco.pr.gov.br>: não foi encontrado equipamento com as especificações técnicas compatíveis com o solicitado. A palavra de busca utilizado foi “Sistema de Espectrometria de Massas com Plasma Indutivamente Acoplado” e “Espectrômetro de massas de com plasma indutivamente acoplado”.

VI - os preços de tabelas oficiais.

As tabelas oficiais que contemplam os itens licitados não estão disponíveis ao acesso público gratuito.

4.2. Utilizou-se a **MÉDIA SANEADA** para determinação do valor máximo para o presente processo, entende-se que valores de coeficiente de variabilidade até 25% são considerados valores homogêneos, portanto, razoáveis para consideração no valor final. (descartado o método MEDIANA, visto que o valor ficou acima da média e descartado o método MENOR VALOR, visto que o menor orçamento está consideravelmente abaixo dos demais podendo ser inexecutável, tendo a possibilidade do certame fracassar, não sendo vantajoso para a administração), conforme Decreto n.º 10.086, de 2022:

§1º A utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

§ 3º Para a obtenção do valor estimado da contratação, serão utilizados como métodos a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços e previamente condensados no mapa de formação de preços, sempre de forma justificada, e desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata os incisos I a VI do caput deste artigo.



§ 5º Deverão ser desconsiderados para os fins do contido no §§ 3º e 4º deste artigo os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 6º Tanto a pesquisa de preços quanto a elaboração do mapa de formação de preços deverão ser realizadas e acostadas nos autos do processo por servidor devidamente identificado, o qual se responsabilizará pela veracidade das informações que serão inseridas no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congênere, ou ainda no instrumento oriundo de contratação direta.

§ 7º O mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no § 6º, deste artigo deverá refletir a pesquisa de preços com os parâmetros e método adotados, além do resultado obtido e correspondente ao valor estimado da contratação.

4.3. Utilizou-se como parâmetro para descarte de valores destoantes o coeficiente de variabilidade (CV), que expressa o grau de variação dos valores, excluindo-se a influência da ordem de grandeza da variável, ou seja, os valores discrepantes.

4.4. Para este caso em concreto, entende-se que valores de coeficiente de variabilidade até 25% são considerados valores homogêneos, portanto, razoáveis para consideração no valor final.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 A licitação será realizada em lote único haja vista que se trata somente de equipamento de natureza indivisível.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1 As empresas contratadas, conforme o art. 362 do Decreto Estadual nº10.086/2022, adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade:

O contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade (art. 361 – opções a serem analisadas para todas as aquisições – bens e serviços):

I - menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados; e

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital, no momento da apresentação das propostas.



(art. 362 – opções a serem analisadas para aquisições de bens):

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6.2 Para a destinação dos resíduos gerados pelo uso do equipamento, a Polícia Científica possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde, classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 306/ANVISA) e Perfuro cortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), com fornecimento de Certificado de destinação. Com isso, é dado o tratamento adequado a todos os resíduos gerados, sem necessidade de logística reversa.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Conforme Art. 47 da Lei Complementar n.º 123/2006, nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.2 Considerando que o valor do objeto a ser adquirido é maior do que R\$ 80.000,00 e que, por não se tratar de bem de natureza divisível, não é possível estabelecer cota de 25% do objeto para a contratação de ME/EPP, em observância ao art. 48, incisos I e III da LC 123/2006.

7.3 Ainda, o tratamento privilegiado previsto na LC nº 123/06 fica também afastado por força do art. 4º, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 Os itens dessa licitação são classificados como bens comuns, pois, possuem especificações usuais de mercado e padrões de desempenho e qualidade, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1 O prazo de entrega dos bens é de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, no endereço indicado no Anexo VI deste edital.

9.2 No caso de produtos perecíveis, não se aplica.

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo (a) responsável pelo



acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.415.334-1

Pregão nº PE-1496/2024

(UASG: 453079)

Edital - página 24 de 46

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

10.1.10.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

10.1.10.2. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.1.10.3. Os bens deverão ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.1.10.4. Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

10.1.11 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações da Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de referência e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de referência e seus anexos.

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver,



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.415.334-1

Pregão nº PE-1496/2024

(UASG: 453079)

Edital - página 25 de 46

e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação do serviço ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da **Secretaria de Estado da Segurança Pública, CNPJ 76.416.932/0001-81 – Rua Coronel Dulcídio nº 800, Batel, CEP 80.420-170 – Curitiba - PR**, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



$$I = \frac{6}{100}$$
$$I = (TX) \quad 365 \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

12.3.1. Prova de atendimento aos requisitos de capacidade técnica, nos termos do art. 18, IX, previstos na Lei nº 14.133/2021. Para fins de comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

12.3.1.1 O licitante deverá apresentar proposta com especificações do objeto de forma clara, indicando o modelo, o fabricante, o part number, entre outros, e descrevendo detalhadamente as características técnicas e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem os equipamentos cotados, comprovando-os através de certificados de desempenho, manuais técnicos, folders, laudos e demais literaturas;

12.3.1.2 O licitante deverá comprovar, por meio de catálogos, especificações técnicas via sítio na Internet, folders, entre outros, no que couber, juntamente com a proposta, as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência;

12.3.1.3 A proposta deverá especificar o prazo de garantia dos equipamentos e prestação de assistência técnica dentro dos prazos e das condições estabelecidas neste Termo de Referência;

12.3.1.4 O licitante deverá garantir, por meio de declaração própria, que todos os componentes dos equipamentos são novos e de primeiro uso (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que os produtos se encontram em linha de fabricação;

12.3.1.5 Na proposta deverão ser apresentadas quaisquer outras informações afins, que a proponente julgar necessárias ou convenientes;

12.3.1.6 O licitante detentor da melhor proposta deverá apresentar, para fins de habilitação técnica, 1 (um) ou mais ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, a ser(em) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em documento timbrado;

12.3.1.7 O licitante poderá apresentar tantos atestados de capacidade técnica quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto semelhante ao deste Termo de Referência; entende-se por capacidade técnica o fornecimento de 50% (trinta e cinco por cento), em relação à quantidade de bens a ser contratado, a fim de garantir a capacidade da empresa de entregar os produtos, considerando que foi solicitado aquisição de 02 (dois) equipamentos, solicitamos a comprovação de ao menos 1 (um) equipamento fornecido;

12.3.1.8 Serão descartados os atestados de contratos que não são compatíveis com os itens licitados neste



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.415.334-1

Pregão nº PE-1496/2024

(UASG: 453079)

Edital - página 27 de 46

Termo de Referência;

12.3.1.9 A apresentação de Atestado de Capacidade técnica visa a comprovação de aptidão do licitante para atender de modo pertinente e compatível o objeto desta licitação;

12.3.1.10 O licitante que não apresentar, na fase de habilitação, as declarações e atestados solicitados neste Termo de Referência, será desclassificado.

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Valor **GLOBAL** do Lote:

LOTE ÚNICO R\$ 5.922.423,12 (cinco milhões, novecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e doze centavos).

12.4.2 Valores Unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 02 das condições específicas do pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por Termo Aditivo ao Contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1 O presente processo/objeto não permite SUBCONTRATAÇÃO.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução por se tratar de itens com entrega única e imediata;

15.2 O pagamento será realizado após a efetivação da entrega única, não correndo, assim, qualquer risco à administração de não execução contratual.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

16.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo 21 (vinte e um) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal. contra defeitos de fabricação, instrumentos, hardware e software de controle do sistema de trabalho, incluindo peças (exceto consumíveis). Incluso número ilimitado de visitas técnicas para reparos e manutenção durante o período de garantia, com todas as despesas cobertas pelo fornecedor;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.415.334-1

Pregão nº PE-1496/2024

(UASG: 453079)

Edital - página 28 de 46

16.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

16.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

16.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

16.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

16.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

16.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

16.8 Na hipótese do subitem acima, o Contrato deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao interiormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

16.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

16.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

16.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17. VIGÊNCIA:

17.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses.

17.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

17.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

18. DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.415.334-1

Pregão nº PE-1496/2024

(UASG: 453079)

Edital - página 29 de 46

10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA); A definição do índice se deu a partir da análise dos 03 (três) principais índices (IPCA/IBGE – INPC/IBGE – IPC/FIPE) nos últimos 05 (cinco) anos, conforme quadro abaixo:

ANO	IPCA/IBGE	IPC/FIPE	INPC
2019	4,31	4,38	4,48
2020	4,52	5,62	5,45
2021	10,06	9,74	10,16
2022	5,79	7,32	5,93
2023	4,18	3,15	3,88
TOTAL	28,86	30,21	29,90

Conforme se observa não ocorre variações significativas entre os resultados, porém verifica-se que Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) tem apresentado menos alta em relação aos outros índices analisados.

Com isso, para os contratos administrativos decorrentes da presente contratação a serem firmados pela Administração Pública, mostra-se mais vantajoso aplicar o IPCA nos reajustes anuais.

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, fica fixada a data 15 de julho de 2024 (data do fechamento do mapa de preços).

18.1.2. O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até trinta dias antes do fim de cada período de doze meses.

18.1.3. A assinatura do aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

18.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

18.2.1. Caso o contratado não solicite formalmente o reajustamento, este não será concedido até que seja requerido.

18.2.2. A data considerada para a vigência do reajustamento será a data de acolhimento do requerimento pelo órgão responsável.

18.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste;

18.3.1 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura;

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.415.334-1

Pregão nº PE-1496/2024

(UASG: 453079)

Edital - página 30 de 46

consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, conforme EP 22.074.894-4 e informação contida no protocolo 22.074.856-1, na dotação abaixo discriminada (Agroforense):

Gestão/Unidade: **3901 – Gabinete do Secretário**

Fonte de Recursos: 755.000001;

Programa de Trabalho: 8074 – **Investimento para a Segurança Pública**

Elemento de Despesa: 4490.5200 – **Equipamentos e Material Permanente.**

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

21.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 25 de outubro de 2024 (retificado).

(Assinado eletronicamente)

Diogo Senra Sinesio e Silva

Perito Oficial Criminal

Seção de Química Forense

(Assinado eletronicamente)

Luciano Ribeiro Gomes

Perito Oficial Criminal

UETC – Foz do Iguaçu



ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), e os documentos dos itens 1.4, 1.5 e 1.6. Os licitantes que não estiverem com os documentos válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.415.334-1

Pregão nº PE-1496/2024

(UASG: 453079)

Edital - página 32 de 46

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1(um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1(um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1(um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4.1.7 As empresas deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1. 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o lote arrematado.

1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento de 1 (um) ou mais atestados em quantidade de no mínimo 10% (dez por cento), em relação a quantidade de bens exigida para o lote.

1.5.1.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.6 Demais declarações:

- **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO (Anexo V);**
- **NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES (Anexo V);**
- **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS (Anexo V);**
- **DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V);**
- **DECLARAÇÃO LGPD (Anexo IX).**

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

1.8 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.415.334-1

Pregão nº PE-1496/2024

(UASG: 453079)

Edital - página 33 de 46

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 1496/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Sistema de Espectrometria de Massas com Plasma Indutivamente Acoplado (ICP-MS), visando atender as necessidades da Seção de Toxicologia Forense da Polícia Científica do Paraná.

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	xxxxxxxxxxxxxx						

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES**

Protocolo nº 22.415.334-1

Pregão nº PE-1496/2024

(UASG: 453079)

Edital - página 34 de 46

**ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO¹**

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º 1496/2024 - UASG: **453079**, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de prestação de serviços, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES**

Protocolo nº 22.415.334-1

Pregão nº PE-1496/2024

(UASG: 453079)

Edital - página 36 de 46

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

Secretaria da Segurança Pública / PCP
Local de entrega: Laboratório de Química Forense – 1º andar
Endereço: Rua Paulo Turkiewicz n.º 150 - bairro Tarumã, Curitiba/PR. – CEP: 82.021-030
Responsável pelo Recebimento: Seção de Química Forense: Raquel de Oliveira Vilhena
Telefone: (41) 3361-7266
Horário de Funcionamento: De Segunda a Sexta feira – das 09 às 16h30.

Secretaria da Segurança Pública / PCP
Local de entrega: Delegacia de Polícia Federal
Endereço: Avenida Paraná, 3471 – Jardim Polo Centro, Foz do Iguaçu/PR. – CEP: 85.863-719
Responsável pelo Recebimento: Unidade de Foz do Iguaçu: Raul Messias Lessa
Telefone: (45) 3522-7279
Horário de Funcionamento: De Segunda a Sexta feira – das 09 às 16h30.



ANEXO VII

MINUTA PADRÃO - CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXX]

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede na Rua Coronel Dulcídio, 800, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.420-170, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.416.932/0001-81, neste ato representado pelo Secretário de Segurança Pública, Cel PM RR Hudson Leôncio Teixeira, nomeado pelo Decreto nº 12/2023 de 01/01/2023, inscrito no CPF sob o n.º 840.630.419-72, portador da carteira de identidade n.º 5.546.799-4.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º PE-1496/2024, (protocolo n.º 22.415.499-2 do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Sistema de Espectrometria de Massas com Plasma Indutivamente Acoplado (ICP-MS), visando atender as necessidades da Seção de Toxicologia Forense da Polícia Científica do Paraná, conforme descrito no Termo de Referência.

Lote XXXX	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1					R\$	R\$

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº 1496/2024 - UASG: **453079**, objeto do processo administrativo n.º 22.415.499-2, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado nº XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização no Movimento nº. XXXX deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 Os bens deverão ser fornecidos **Entrega única**, conforme descrito no Termo de Referência.

3.1.1 A empresa deverá proceder à entrega dos equipamentos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o recebimento da nota de empenho, nos seguintes endereços:

- 01 equipamento: Rua Paulo Turkiewicz n.º 150 - bairro Tatumã, Curitiba/PR. – CEP: 82.021-030 (Laboratório de Química Forense – 1º andar).
- 01 equipamento: Avenida Paraná, 3471 – Jardim Polo Centro, Foz do Iguaçu/PR. – CEP: 85.863-719 (Delegacia de Polícia Federal).

3.1.2 A entrega dos equipamentos, bem como os serviços de instalação e treinamento deverão ser programados e agendados mediante contato por e-mail e telefone com os respectivos responsáveis:



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.415.334-1

Pregão nº PE-1496/2024

(UASG: 453079)

Edital - página 38 de 46

- Seção de Química Forense: Raquel de Oliveira Vilhena, telefone: (41) 3361-7266, email: raquel.vilhena@policiacientifica.pr.gov.br; Carolina Schmeiske da Graça, telefone: (41) 3361-7266, email: carolschmeiske@policiacientifica.pr.gov.br. - Horário de Funcionamento: De Segunda a Sexta feira – das 09 às 16h30.
- Unidade de Foz do Iguaçu: Raul Messias Lessa, telefone: (45) 3522-7279, email: raul.lessa@policiacientifica.pr.gov.br; Luciano Ribeiro Gomes, telefone: (45) 3522-7279, email: luciano.gomes@policiacientifica.pr.gov.br. Horário de Funcionamento: De Segunda a Sexta feira – das 09 às 16h30.

3.1.3 Nos casos em que houver o atraso do prazo de entrega do equipamento ou de seus componentes (tais como: bibliotecas, softwares, consumíveis e etc.), a empresa contratada deverá solicitar ao gestor e/ou fiscal designado pelo órgão contratante, a prorrogação do prazo de entrega previsto no item 3.1.1 deste termo (mediante documento formalizado e assinado, enviado por correio eletrônico), devendo ser devidamente justificado (motivos/razões do atraso) e aceito pelo gestor ou fiscal do respectivo contrato, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias antes do vencimento do prazo de entrega estipulado neste termo de referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o(s) índice(s) **IPCA**.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.1.1 Fica fixada a data base de **15/07/2024** (data do fechamento do mapa de preços) como data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até trinta dias antes do fim de cada período de doze meses.

5.1.3. A assinatura do aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

5.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

5.2.1. Caso o contratado não solicite formalmente o reajustamento, este não será concedido até que seja requerido.

5.2.2. A data considerada para a vigência do reajustamento será a data de acolhimento do requerimento pelo órgão responsável.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste;

5.3.1 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura;

5.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.415.334-1

Pregão nº PE-1496/2024

(UASG: 453079)

Edital - página 39 de 46

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de **30** dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até **30** dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30** dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública/3901 - Gabinete do Secretário;

Fonte de Recursos: 755.0000001;

Programa de Trabalho: 30 - Paraná Protegido/8074 - Investimentos para a Segurança Pública;

Elemento de Despesa: 4490.52.

Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 12 meses, contados de __/__/__ a __/__/__.

9.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.415.334-1

Pregão nº PE-1496/2024

(UASG: 453079)

Edital - página 40 de 46

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

10.1.10.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

10.1.10.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.1.10.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.1.10.4 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

10.1.11. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.415.334-1

Pregão nº PE-1496/2024

(UASG: 453079)

Edital - página 41 de 46

comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 O pagamento será realizado após a efetivação da entrega única, não correndo, assim, qualquer risco à administração de não execução contratual.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 21 (vinte e um) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)

13.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

13.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

13.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

13.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.415.334-1

Pregão nº PE-1496/2024

(UASG: 453079)

Edital - página 42 de 46

13.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

13.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

13.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

13.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

13.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

13.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná,.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.



15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.415.334-1

Pregão nº PE-1496/2024

(UASG: 453079)

Edital - página 44 de 46

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.415.334-1

Pregão nº PE-1496/2024

(UASG: 453079)

Edital - página 45 de 46

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1.** aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2.** referentes a participações societárias;
- 1.3.** informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4.** endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5.** estado civil;
- 1.6.** eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7.** relações de parentesco;
- 1.8.** número de telefone;
- 1.9.** sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10.** informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal